



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Aos dezessete dias do mês de junho de 2019, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1519/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada Aline Doral Stefani Fagundes, pela Assistente, Marilise Schuh, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação do Posto Avançado: 15.06.2011

Data da última correição realizada: 08.10.2018

Data de Implantação do PJe: 06.12.2012

Abrangência: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, São José do Hortêncio, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandí, Vale Real

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 17.06.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.06.2018 a 31.05.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí pertence à 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as Varas do Trabalho de São Leopoldo (1ª, 2ª, 3ª e 4ª).

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular, de um Juiz Substituto lotado e de um quinto Juiz Substituto lotado para atendimento exclusivo do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Aline Doral Stefani Fagundes	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	23.10.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/06/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza Substituta lotada atualmente na Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo	Total
1	Aline Doral Stefani Fagundes	Juíza Substituta lotada desde 23.10.2017	Há 1 ano, 7 meses e 25 dias*



2	Jarbas Marcelo Reinicke (Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo)	Respondeu pela Unidade Judiciária no período de 16/04 a 15/05/2018, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	1 mês
3	Rodrigo Machado Jahn	Atuou, no período de 17/09 a 16/10/2018, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	1 mês
4	Jorge Fernando Xavier de Lima	Atuou, no período de 13/05 a 26/05/2019, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	14 dias
		Atuou, no período de 03/06 a 09/06/2019, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	7 dias
5	Janaína Saraiva da Silva (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo)	Respondeu pela Unidade Judiciária no período de 27/05 a 02/06/2019, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	6 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/06/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza Substituta lotada	Aline Doral Stefani Fagundes	Férias	16.04.2018 a 15.05.2018	30
		Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30
		Férias	13.05.2019 a 03.06.2019	22

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/06/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES VINCULADOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ivan José Zimmer	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	08.06.2011
2	Marilise Schuh	TJAA	Assistente (FC02)	21.06.2011
3	Gabriela Rieffel Cardoso	TJAA	-	16.12.2015
4	Virgínia Mielczarski Schmidt	TJAA	-	22.11.2016
6	Rodrigo Brum da Silva	TJAA	-	13.07.2018
7	Jaques Douglas Oliveira de Assis	TJAA	-	23.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019 e atualizado em 17.06.2019, quanto à servidora Ana Luiza Schaeffer, em razão da sua saída em 06.06.2019).

(Siglas dos Cargos: Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

SERVIDORES VINCULADOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ					
	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Maise Lopes Salimen	09.01.2017	20.02.2018	1 ano, 1 mês e 12 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Camaquã
2	Izabella Espanha Moreira Dias	18.01.2017	12.03.2018	1 ano, 1 mês e 25 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa. Maria Helena Lisot
3	Lisiane Maria Almeida Stroher	28.11.2016	18.03.2018	1 ano, 3 meses e 21 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Stephanie Vilela Serafini	14.03.2018	22.07.2018	4 meses e 9 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Erechim
5	Brunna Ventura Constantino	22.11.2016	19.08.2018	1 ano, 8 meses e 28 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. André Reverbel Fernandes
6	Patrícia Luana Vieira	21.02.2018	11.11.2018	8 meses e 21 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul
7	Suellen Bernardete Gambato Soares	24.09.2018	18.11.2018	1 mês e 25 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves
8	Cynthia Santini	19.11.2018	02.12.2018	14 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul
9	Camila Rodrigues dos Reis	23.11.2018	09.12.2018	17 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Canoas
10	Ana Luiza Schaeffer*	27.03.2018	06.06.2019	1 ano, 2 meses e 10 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. André Reverbel Fernandes

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019 e atualizado em 17.06.2019, quanto à servidora Ana Luiza Schaeffer, em razão da sua saída em 06.06.2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

SERVIDORES VINCULADOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ			
Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Ivan José Zimmer	LTS - Tratamento de Saúde	4	7
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	
Marilise Schuh	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	5
	LTS - Tratamento de Saúde	2	
Virgínia Mielczarski Schmidt	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Jaques Douglas Oliveira de Assis	PD - Prazo para deslocamento	10	10
Gabriela Rieffel Cardoso	PD - Prazo para deslocamento	10	12
	DM - Dispensa Médica	2	
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Patrícia Luana Vieira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc		1
Stephanie Vilela Serafini	LTS - Tratamento de Saúde		15
Ana Luiza Schaeffer	CASA - Casamento	8	10
	LPF - Doença em pessoa da família	2	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019 e atualizado em 17.06.2019, quanto à servidora Ana Luiza Schaeffer, em razão da sua saída em 06.06.2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.06.2018 a 31.05.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Liana Gabriele Botcher	Direito	26.03.2018 - 25.09.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/06/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

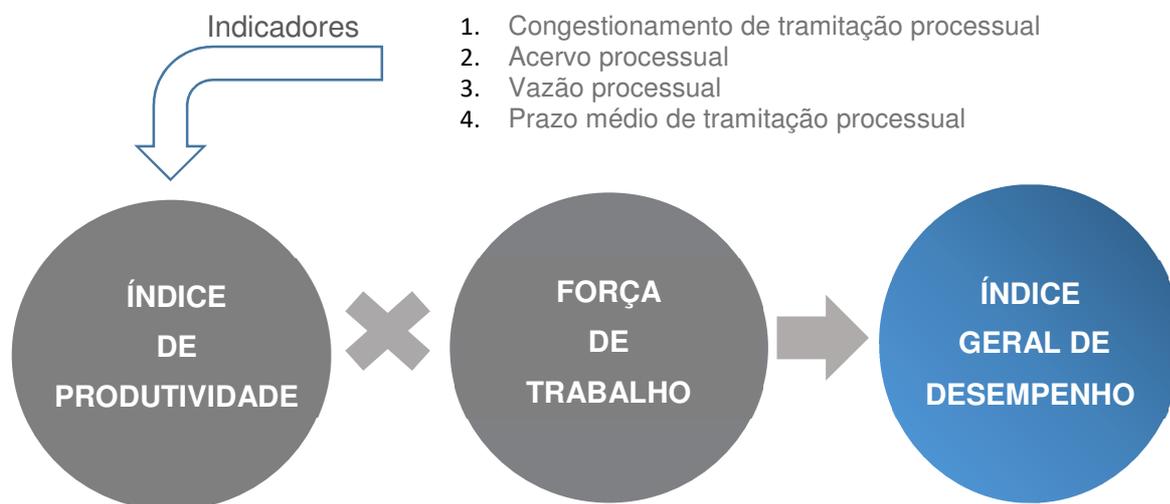


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que o Posto Avançado foi agrupado com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Posto de São Sebastião do Caí	1.260	1.285	829	1.124,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí obteve resultados melhores do que a média das unidades na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à vazão processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores																		
	Peso			Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio			Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa			
	2	1	3	1	3	1	1	2	2	2	1	2	1						
	Unidade Judiciária			Liquidação		Execução		Pendentes de Finalização		Inverso da Vazão Processual		Processos em Instrução Processual		Da Conclusão à Prolação da Sentença		Processos em Execução		Processos em Tramitação	
1	0,20	0,23	0,69	0,13	0,68	0,20	0,12	0,38	0,35	0,35	0,64	0,22	0,35	0,64	0,22	0,35	0,64	0,22	0,35
2	0,37	0,10	0,65	0,13	0,57	0,44	0,20	0,21	0,27	0,36	0,44	0,22	0,27	0,36	0,44	0,22	0,27	0,36	0,44
3	0,24	0,19	0,64	0,24	0,41	0,29	0,07	0,82	0,67	0,42	0,29	0,07	0,67	0,42	0,29	0,07	0,67	0,42	0,29
3	0,42	0,28	0,65	0,19	0,63	0,49	0,10	0,43	0,42	0,42	0,49	0,10	0,42	0,42	0,49	0,10	0,42	0,42	0,49
3	0,26	0,25	0,75	0,22	0,59	0,36	0,07	0,81	0,52	0,46	0,36	0,07	0,52	0,46	0,36	0,07	0,52	0,46	0,36
6	0,14	0,20	0,73	0,28	0,41	0,22	0,02	0,65	0,72	0,39	0,22	0,02	0,72	0,39	0,22	0,02	0,72	0,39	0,22
7	0,21	0,19	0,71	0,24	0,56	0,28	0,11	0,63	0,58	0,41	0,28	0,11	0,58	0,41	0,28	0,11	0,58	0,41	0,28
8	0,29	0,30	0,69	0,26	0,55	0,31	0,11	0,55	0,57	0,42	0,31	0,11	0,57	0,42	0,31	0,11	0,57	0,42	0,31
8	0,20	0,19	0,66	0,16	0,63	0,31	0,26	0,69	0,50	0,43	0,31	0,26	0,50	0,43	0,31	0,26	0,50	0,43	0,31
8	0,28	0,13	0,65	0,17	0,55	0,45	0,12	0,75	0,57	0,44	0,45	0,12	0,57	0,44	0,45	0,12	0,57	0,44	0,45
11	0,21	0,21	0,69	0,23	0,52	0,38	0,17	0,32	0,79	0,40	0,38	0,17	0,79	0,40	0,38	0,17	0,79	0,40	0,38
11	0,32	0,45	0,94	0,41	0,92	0,46	0,16	0,71	0,67	0,57	0,46	0,16	0,67	0,57	0,46	0,16	0,67	0,57	0,46
13	0,34	0,20	0,62	0,24	0,52	0,66	0,23	0,57	0,48	0,46	0,66	0,23	0,48	0,46	0,66	0,23	0,48	0,46	0,66
14	0,11	0,18	0,77	0,20	0,68	0,12	0,05	0,77	0,58	0,40	0,12	0,05	0,58	0,40	0,12	0,05	0,58	0,40	0,12
14	0,24	0,20	0,75	0,24	0,51	0,39	0,10	0,35	0,80	0,41	0,39	0,10	0,80	0,41	0,39	0,10	0,80	0,41	0,39
14	0,14	0,21	0,76	0,34	0,59	0,31	0,08	0,80	0,70	0,45	0,31	0,08	0,70	0,45	0,31	0,08	0,70	0,45	0,31
17	0,25	0,38	0,80	0,25	0,67	0,28	0,09	0,41	0,70	0,43	0,28	0,09	0,70	0,43	0,28	0,09	0,70	0,43	0,28
17	0,19	0,30	0,83	0,25	0,94	0,22	0,01	0,91	0,69	0,49	0,22	0,01	0,69	0,49	0,22	0,01	0,69	0,49	0,22
19	0,13	0,21	0,85	0,35	0,52	0,22	0,04	0,70	0,71	0,43	0,22	0,04	0,71	0,43	0,22	0,04	0,71	0,43	0,22
19	0,27	0,25	0,71	0,24	0,52	0,56	0,15	0,62	0,54	0,46	0,56	0,15	0,54	0,46	0,56	0,15	0,54	0,46	0,56
19	0,23	0,23	0,80	0,23	0,84	0,29	0,31	0,74	0,55	0,49	0,29	0,31	0,55	0,49	0,29	0,31	0,55	0,49	0,29
19	0,36	0,23	0,77	0,22	0,63	0,75	0,11	0,50	0,47	0,49	0,75	0,11	0,47	0,49	0,75	0,11	0,47	0,49	0,75
23	0,21	0,29	0,85	0,23	0,71	0,30	0,10	0,66	0,63	0,46	0,30	0,10	0,63	0,46	0,30	0,10	0,63	0,46	0,30
23	0,47	0,40	0,65	0,30	0,47	0,80	0,24	0,60	0,51	0,52	0,80	0,24	0,51	0,52	0,80	0,24	0,51	0,52	0,80
25	0,18	0,30	0,77	0,24	0,56	0,19	0,13	0,77	0,83	0,45	0,19	0,13	0,83	0,45	0,19	0,13	0,83	0,45	0,19

1.001 - 1.500
processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25	4ª Taquara	0,31	0,27	0,82	0,23	0,73	0,30	0,31	0,38	0,62	0,46	98%	0,45
25	São Jerônimo	0,46	0,10	0,83	0,57	0,51	0,58	0,31	0,35	0,44	0,50	89%	0,45
25	Cruz Alta	0,42	0,30	0,71	0,30	0,61	0,69	0,14	0,62	0,52	0,51	88%	0,45
25	1ª Rio Grande	0,35	0,25	0,74	0,28	0,91	0,37	0,22	0,80	0,61	0,52	87%	0,45
25	4ª Rio Grande	0,46	0,23	0,82	0,36	1,00	0,49	0,25	0,42	0,65	0,53	85%	0,45
25	3ª Gravataí	0,42	0,36	0,80	0,40	0,65	0,83	0,42	0,36	0,49	0,56	80%	0,45
25	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,36	0,86	0,28	0,66	0,49	0,26	0,83	0,68	0,56	81%	0,45
33	3ª Pelotas	0,22	0,13	0,83	0,35	0,78	0,19	0,02	0,94	0,85	0,49	93%	0,46
33	1ª Santa Cruz do Sul	0,30	0,11	0,76	0,29	0,60	0,59	0,13	0,76	0,65	0,50	91%	0,46
33	3ª Rio Grande	0,42	0,31	0,84	0,38	0,93	0,38	0,54	0,41	0,61	0,55	84%	0,46
36	4ª Pelotas	0,20	0,35	0,76	0,26	0,72	0,19	0,06	0,77	0,59	0,44	107%	0,47
36	1ª Taquara	0,35	0,21	0,80	0,26	0,69	0,49	0,28	0,61	0,63	0,51	93%	0,47
36	2ª Sapiranga	0,28	0,23	0,86	0,22	0,82	0,34	0,32	0,85	0,71	0,54	87%	0,47
36	2ª Gravataí	0,42	0,20	0,83	0,36	0,68	1,00	0,08	0,67	0,58	0,58	81%	0,47
40	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,17	0,63	0,26	0,62	0,56	0,36	0,80	0,55	0,52	92%	0,48
40	1ª Sapiranga	0,34	0,26	0,82	0,22	0,67	0,38	0,11	0,96	0,76	0,53	90%	0,48
40	1ª Lajeado	0,32	0,17	0,78	0,20	0,73	0,69	0,21	0,76	0,54	0,53	91%	0,48
40	2ª Cachoeirinha	0,44	0,28	0,78	0,37	0,59	0,78	0,16	0,72	0,55	0,56	86%	0,48
44	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,34	0,71	0,32	0,01	0,67	0,85	0,47	105%	0,49
44	4ª Gravataí	0,54	0,25	0,76	0,36	0,70	0,92	0,31	0,35	0,48	0,55	89%	0,49
46	3ª Novo Hamburgo	0,23	0,31	0,79	0,32	0,47	0,47	0,32	0,82	0,85	0,53	97%	0,51
47	5ª Novo Hamburgo	0,20	0,22	0,81	0,25	0,57	0,61	0,13	0,83	0,83	0,52	100%	0,52
48	2ª Rio Grande	0,38	0,15	0,80	0,34	0,91	0,53	0,63	0,70	0,59	0,59	90%	0,53
48	1ª Novo Hamburgo	0,34	0,40	0,85	0,41	0,44	0,82	0,25	0,90	0,91	0,62	86%	0,53
50	3ª Sapiranga	0,30	0,39	0,70	0,29	0,42	0,53	0,46	0,87	0,76	0,55	98%	0,54
51	2ª Taquara	0,29	0,42	0,82	0,23	0,68	0,47	0,22	0,65	0,59	0,51	107%	0,55
52	2ª Bagé	0,34	0,50	0,88	0,37	0,84	0,59	0,30	0,62	0,58	0,58	96%	0,56
53	2ª Sao Leopoldo	0,38	0,28	0,82	0,32	0,64	0,40	0,29	0,76	0,58	0,53	107%	0,57
53	1ª Pelotas	0,31	0,33	0,79	0,49	0,58	0,31	0,08	1,00	0,93	0,54	106%	0,57
53	1ª Bagé	0,35	0,24	0,85	0,39	0,62	0,57	0,26	0,62	0,63	0,54	105%	0,57
53	2ª Novo Hamburgo	0,40	0,47	0,79	0,30	0,63	0,92	0,28	0,77	0,78	0,62	92%	0,57
57	Alvorada	0,54	0,35	0,86	0,38	0,73	0,80	1,00	0,65	0,53	0,70	84%	0,59
58	1ª Sao Leopoldo	0,47	0,16	0,78	0,35	0,72	0,42	0,70	0,96	0,68	0,62	99%	0,61
59	1ª Santa Maria	0,45	0,38	0,65	0,52	0,44	0,62	0,55	0,87	0,74	0,60	121%	0,73
60	2ª Santa Maria	0,47	0,34	0,74	0,46	0,55	0,80	0,45	0,74	0,74	0,62	126%	0,78
61	18ª Porto Alegre	0,29	0,41	0,91	1,00	0,73	0,77	0,13	0,87	1,00	0,67	139%	0,93
Média		0,33	0,27	0,78	0,31	0,61	0,58	0,24	0,70	0,66	0,53	92%	0,58

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

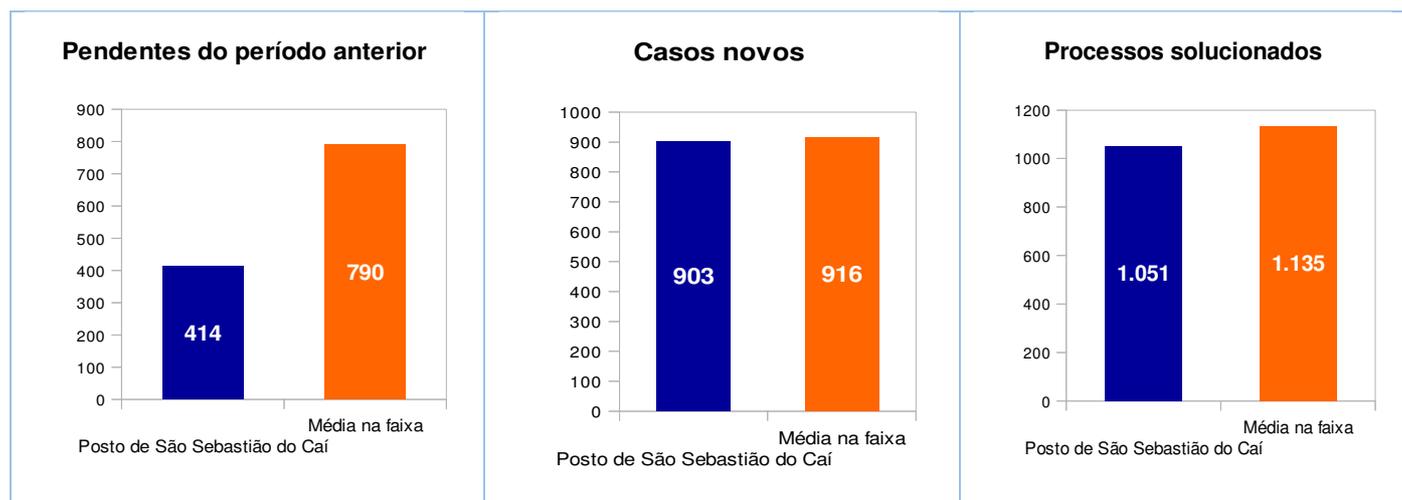
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,34	7º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.051}{414 + 903 + 2} \right) \Rightarrow 0,20$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

		PAJT de São Sebastião do Cai	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2018	414	789,98	-47,59%	
B	Casos novos	903	915,59	-1,38%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	3,54	-43,52%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.319	1.709,11	-22,83%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	268	544,41	-50,77%	
F	Processos conciliados – conhecimento	692	468,51	47,70%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	960	1.012,92	-5,22%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	91	121,64	-25,19%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.051	1.134,56	-7,36%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		79,68%	66,38%	20,03%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,20	0,34	-39,56%	▲



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 414 processos, valor 47,59% abaixo da média da respectiva faixa (789,98), e que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.051) foi 7,36% inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.134,56). Dessa forma, em razão, principalmente, do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior, a Unidade apresentou um desempenho consideravelmente superior ao da respectiva faixa de movimentação; destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 16,39% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30/04/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/06 a 2019/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Aline Doral Stefani Fagundes	5	241	591	62	23

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Substituta lotada para atuar no Posto Avançado prolatou apenas cinco sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 2,03% das sentenças proferidas por ela nesse período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,55% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada, constata-se que foi registrada uma média um pouco inferior a duas conversões mensais pela Juíza Titular no período de 01/06/2018 a 31/05/2019 – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional no período (2,79 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/05/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (77,05%). Além disso, convém destacar que em 31/05/2019 não havia processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/05/2018	31/05/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	157	225	43,31%
Aguardando encerramento da instrução	231	44	-80,95%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	24	23	-4,17%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	0	-100,00%
TOTAL	414	292	-29,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,28	24º/61

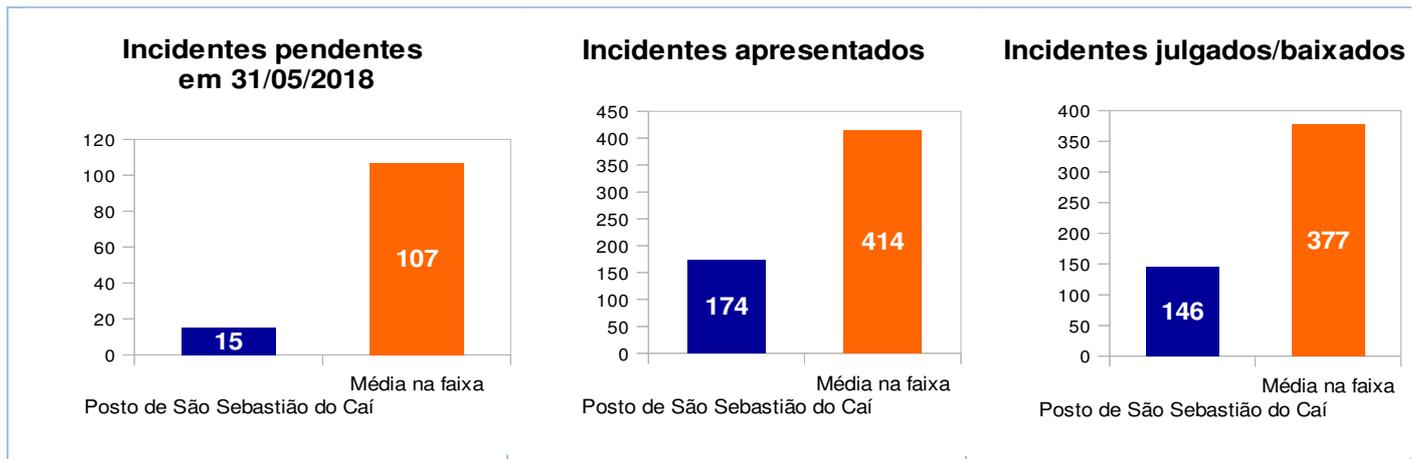
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{146}{15 + 174} \right) \Rightarrow 0,23$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

	PAJT de São Sebastião do Cai	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/05/2018	15	106,89	-85,97%
B	Incidentes apresentados	174	413,92	-57,96%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	189	520,80	-63,71% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	146	377,25	-61,30%
PRODUTIVIDADE (D / C)		77,25%	72,44%	6,64%
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,23	0,28	-17,46% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,78	10º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{289}{672 + 267} \right) \Rightarrow 0,69$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

		PAJT de São Sebastião do Cai	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2018	111	583,49	-80,98%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2018	561	1.001,34	-43,98%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2018	672	1.584,84	-57,60%	▲
D	Execuções iniciadas	267	479,25	-44,29%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	939	2.064,08	-54,51%	▲
F	Execuções Finalizadas	289	448,02	-35,49%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		30,78%	21,71%	41,80%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,69	0,78	-11,59%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 30,78% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,71%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2018 (672) era 57,60% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas (289) foi inferior em 35,49% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,13	0,31	1º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



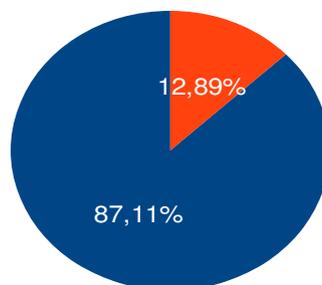
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 358 + 35 + 665 + 28 → 1.086

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1.086	→	0,13
Maior acervo na faixa de movimentação		8.476		

Acervo da Unidade em 31/05/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/05/2018		31/05/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.095	87,81%	946	87,11%
Processos Físicos	152	12,19%	140	12,89%
Total	1.247	100,00%	1.086	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.095 para 946, quanto do acervo de processos físicos, o qual recuou de 152 para 140. Dessa forma, em 31/05/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 12,89% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/05/2018	Pendentes em 31/05/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	467	358	-23,34%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	73	35	-52,05%
Pendentes de finalização na fase de execução***	672	665	-1,04%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	35	28	-20,00%
Total	1.247	1.086	-12,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 12,91% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.247 para 1.086 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/05/2019 era inferior em 58,06% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.589,67 processos), resultando no menor acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,62	38º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

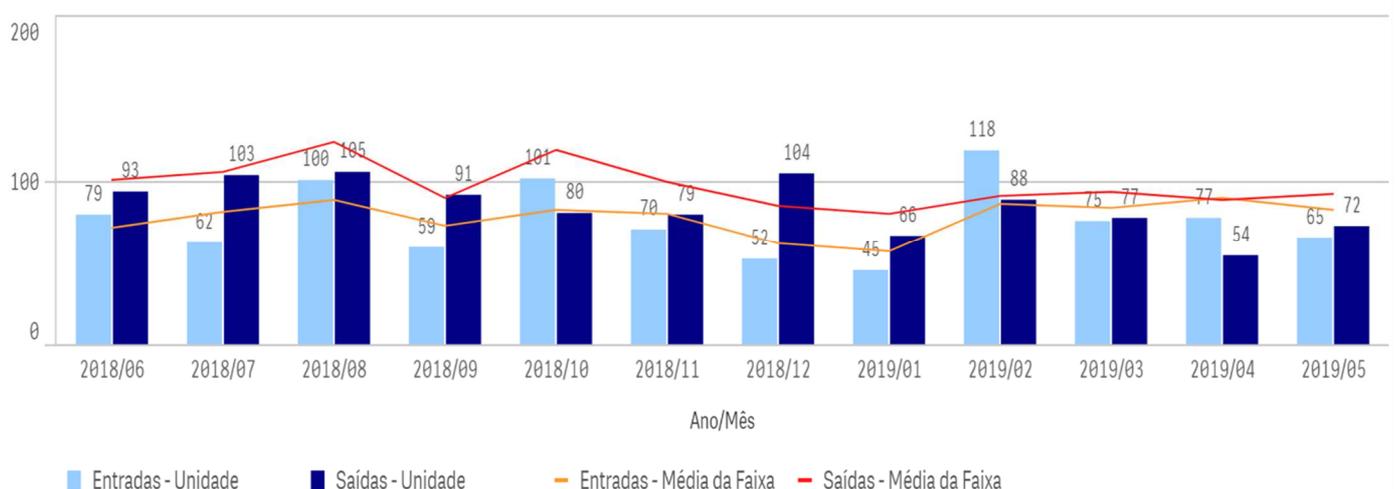
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{912}{1.012} \Rightarrow 0,90$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,90}{1,33} \Rightarrow 0,68$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
PAJT de São Sebastião do Cai	912	1.012	110,96%
Média unidades similares	951,03	1.146,10	120,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (110,96%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (120,51%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,56	5º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{87,84}{444,20} \Rightarrow 0,20$$

IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
PAJT de São Sebastião do Cai	170,07	87,84	-48,35%
Média unidades similares	295,04	249,65	-15,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,12	0,23	21º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{25,19}{218,08} \Rightarrow 0,12$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
PAJT de São Sebastião do Cai	57,19	25,19	-55,94%
Média unidades similares	55,18	50,98	-7,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,70	7º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.014,02}{2.644,15} \Rightarrow 0,38$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
PAJT de São Sebastião do Cai	791,01	1.014,02	28,19%
Média unidades similares	1.806,79	1.841,15	1,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,66	2º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{980,32}{2.821,44} \Rightarrow 0,35$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
PAJT de São Sebastião do Cai	843,86	980,32	16,17%
Média unidades similares	1.717,48	1.855,96	8,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,52	1º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,20 \times 2) + (0,23 \times 1) + (0,69 \times 3) + (0,13 \times 1) + (0,68 \times 1) + (0,20 \times 2) + (0,12 \times 2) + (0,38 \times 2) + (0,35 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,35$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,35) nos últimos doze meses foi o melhor colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao acervo processual (melhor colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em tramitação (segunda colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (quinta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora no indicador de desempenho relativo à vazão processual (38ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), único em que o Posto Avançado obteve resultado inferior à média das unidades similares.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Luiza Schaeffer	01/06/2018	31/05/2019	365	10	355	0,97
Brunna Ventura Constantino	01/06/2018	19/08/2018	80	0	80	0,22
Camila Rodrigues dos Reis	23/11/2018	09/12/2018	17	0	17	0,05
Cynthia Santini	19/11/2018	02/12/2018	14	0	14	0,04
Gabriela Rieffel Cardoso	10/12/2018	31/05/2019	173	12	161	0,44
Ivan Jose Zimmer	01/06/2018	31/05/2019	365	7	358	0,98
Jaques Douglas Oliveira de Assis	23/07/2018	31/05/2019	313	10	303	0,83



Marilise Schuh	01/06/2018	31/05/2019	365	5	360	0,99
Patricia Luana Vieira	01/06/2018	11/11/2018	164	1	163	0,45
Rodrigo Brum da Silva	13/07/2018	31/05/2019	323	0	323	0,88
Stephanie Vilela Serafini	01/06/2018	22/07/2018	52	15	37	0,10
Suellen Bernardete Gambato Soares	24/09/2018	18/11/2018	56	0	56	0,15
Virginia Mielczarski Schmidt	01/06/2018	31/05/2019	365	1	364	1,00
TOTAL						7,10

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.124,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.101 – 1.500 processos por ano	1.101 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho seja de 11 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 09 servidores, considerando a falta de recursos para cumprimento da referida Resolução em sua integralidade, tanto na capital como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{7,10}{11}$	➡	64%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,35 x 64%	➡	0,22
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a primeira colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (64%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi consideravelmente inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
828	1.099	132,73%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
585	583	99,66%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
712	1.041	68,40%	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
327	378	115,60%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
13	13	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	1	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	0
4º	Caixa Econômica Federal	5	2
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	4	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1
8º	Banco do Brasil S.A.	3	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
20	7	19	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	7- U	7- U	-
Tarde	-	-	7- U	7- U	-

(Fonte: Informação da Unidade em 13/06/2019)

*Todas as audiências designadas são **UNAS** tanto do Rito Ordinário quanto do Rito Sumaríssimo, eventualmente em alguns processos são designadas audiências de prosseguimento.

Cartas Precatórias Inquiritórias e Audiências de Conciliação em processos de execução, são encaixados nos dias normais da pauta, ou seja, quartas e quintas.

(Fonte: Informações do livro pauta-2019)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/06 a 2019/05			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
PAJT de São Sebastião do Cai	903	542	60,02%
Média unidades similares	915,59	633,64	69,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo	4/9/2019	4/9/2019
Instrução	-	-
Tentativa de acordo em execução	-	-
CPI's	-	-

(Fonte: Informação da Unidade em 13/06/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	77,54	60,17	-22,40%
	Média Ordinário	78,72	88,65	12,61%
	Média Geral	78,45	75,16	-4,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	17,90	7,23	-59,58%
	Média Ordinário	114,82	138,67	20,77%
	Média Geral	93,32	93,24	-0,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Aline Doral Stefani Fagundes	84	231	386	34	24	759
Jarbas Marcelo Reinicke	0	3	0	0	0	3
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	2	16	0	0	18
Rodrigo Machado Jahn	0	22	56	0	3	81
TOTAL	84	258	458	34	27	861

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	613	75	12,23%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	589	76	12,90%
TOTAL	1.202	151	12,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 151 no período de 2018/06 a 2019/05, correspondendo a 12,56% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Assistente-Chefe do Posto se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 13.06.2019, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, nem com a Substituta lotada, Aline Doral Stefani Fagundes, nem com os demais juízes que atuaram durante o período correcionado.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 14.06.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 13.06.2019. 30 dias úteis anteriores: 02.05.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: **30.04.2019**).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 48 horas da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 14 de junho, tanto nos processos físicos como no PJE.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 48 horas da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 14 de junho, tanto nos processos físicos como no PJe.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 24 horas da determinação, a tarefa é cumprida com prioridade.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estava sendo despachadas petições protocoladas no dia 14 de junho.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 14 de junho, tanto nos processos físicos como no PJe.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito sempre que há quantidade suficiente para a formação do lote. O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, sem o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem execuções reunidas. Os processos reunidos ao principal são arquivados sem dívida, com notificação prévia das partes.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	237	69	-70,89%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	179	51	-71,51%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	746	774	3,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo a Assistente FC02, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a retirada no momento em que efetuado o pagamento, com determinação de exclusão no despacho de extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/05/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000845-27.2010.5.04.0331	0022006-45.2014.5.04.0334	0049600-53.2008.5.04.0331	0082600-25.2000.5.04.0331
0020657-07.2014.5.04.0334	0024900-44.2007.5.04.0332	0061100-97.2000.5.04.0331	0102000-88.2001.5.04.0331
0021314-83.2013.5.04.0333	0049200-36.2008.5.04.0332	0072300-38.1999.5.04.0331	0134100-12.2009.5.04.0333



0166300-12.2008.5.04.0332

0183500-03.2006.5.04.0332

0203300-12.2009.5.04.0332

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Impugnações à sentença de liquidação

0020490-53.2015.5.04.0334

0021585-87.2016.5.04.0333

b) Embargos à execução

0021862-77.2014.5.04.0332

0021510-17.2017.5.04.0332

c) Embargos à arrematação

0020157-67.2016.5.04.0334

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de São Sebastião do Caí juntamente com os dados das Varas do Trabalho de São Leopoldo, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame das listagens de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que **apenas 2 processos** constantes nessas listagens (1 processo vinculado ao InFOR da 1ª Vara do Trabalho e 1 processo vinculado ao InFOR da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo – não constam processos parados no InFOR da 3ª e 4ª Varas), **extraídas em 05.06.2019, mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos – Pje

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 29.05 e 13.06.2019.



1	Processo nº 0020687-06.2018.5.04.0333
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o transcurso do prazo de suspensão processual de 60 dias, conforme determinado no despacho proferido em 20.11.2018 ((Id 1d0e544), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 10.06.2019. O processo está localizado na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” desde 21.11.2018.	
2	Processo nº 0020827-46.2018.5.04.0331
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual - após o vencimento <i>in albis</i> do prazo para a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários correspondentes à cota do empregado em 07.03.2019 (Id 3e8c9cb), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 11.06.2019. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 25.02.2019.	
3	Processo nº 0021832-65.2016.5.04.0334
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 11.03.2019 (Id 0cc5252) para a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários incidentes, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 11.06.2019. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 28.02.2019.	
4	Processo nº 0020162-90.2019.5.04.0332
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 11.06.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 20.03.2019 (Id d5bb89a), que determinou a citação do reclamado para que conteste a ação no prazo de 15 dias. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 20.03.2019.	
5	Processo nº 0021104-62.2018.5.04.0331
Fase: Execução Fiscal Movimentação processual: demora no impulso processual entre a oposição de embargos à execução em 26.02.2019 (Id 5a097db) e a conclusão subsequente efetivada apenas em 08.04.2019.	
6	Processo nº 0021436-63.2017.5.04.0331
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 14.05.2019 (Ids 8f68df7 - 45a2888) para ciência dos sócios acerca do despacho que instaurou o incidente de descon sideração da personalidade jurídica, não é verificado impulso processual, por iniciativa do juízo, até 12.06.2019. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 15.05.2019.	
7	Processo nº 0020011-64.2018.5.04.0331
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 28.02.2019 (Id c3bb277) para reclamada comprovar o pagamento da 1ª parcela do acordo homologado e o impulso subsequente efetivado apenas em 23.05.2019 com a conclusão dos autos para despacho, que determinou o prosseguimento com lançamento de conta e bloqueio de valores.	
8	Processo nº 0020041-02.2018.5.04.0331
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre as tentativas de bloqueio de bens e valores em 03.04.2019 (Ids c1a422a - b09b200) e a conclusão realizada em 13.05.2019, com despacho que determinou a intimação do exequente para manifestação acerca do prosseguimento da execução.	
9	Processo nº 0020540-25.2014.5.04.0331
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o recebimento dos autos do TST para prosseguimento em 02.04.2019 e a conclusão subsequente efetivada apenas em 04.06.2019.	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1 Processo nº 0010126-36.2012.5.04.0331

Aspectos gerais: 1) termos de carga a advogados (fl. 492, fl. 514, fl. 522) que não indicam o endereço eletrônico da profissional e o prazo para a devolução dos autos; 2) termo de juntada (fl. 512, verso) sem assinatura e nem identificação do servidor que o elaborou.

Movimentação processual: demora no andamento processual – após o advogado da reclamada ter retirado os autos em carga em 12.11.2018 (fl. 514), apenas em 29.01.2019 foi elaborada a notificação para que os devolvesse em 03 dias (fl. 516), a qual foi publicada no DEJT de 04.02.2019, sendo que somente em 18.02.2019 os autos foram conclusos para a juíza proferir o despacho da fl. 517, determinando a expedição do mandado de busca e apreensão; ainda, os autos apenas foram devolvidos pelo advogado em 26.03.2019, e, mesmo assim, ele somente devolveu o segundo e o terceiro volumes (certidão à fl. 514, verso), sem que tenha sido certificada a data em que houve a entrega do primeiro volume na Secretaria.

2 Processo nº 0010234-65.2012.5.04.0331

Aspectos gerais: termos de carga a perito (fl. 511) e a advogado (fl. 616) que não indicam o endereço eletrônico dos profissionais e o prazo para a devolução dos autos.

Movimentação processual: nada a apontar.

3 Processo nº 0010123-81.2012.5.04.0331

Aspectos gerais: 1) termo de juntada (fl. 229) que faz referência a petição juntada pela reclamante à fl. 229 (*sic*); 2) rasura na numeração da fl. 230, sem a observância dos procedimentos referidos no art. 149 da CPR.

Movimentação processual: nada a apontar.

4 Processo nº 0010008-94.2011.5.04.0331

Aspectos gerais: termo de juntada (fl. 484, verso) com informações imprecisas, uma vez que faz referência a “manifestação apresentada pela parte RDA, requerendo abertura de prazos, às fls. 484-500”, sem especificar que a petição corresponde apenas às fls. 484-488, sendo que à fl. 489 consta procuração, à fl. 490 consta cópia de edital de leilão, às fls. 491-492 constam cópia de notificação e de recibo de entrega pelos Correios, à fl. 493 consta cópia de certidão de óbito, às fls. 494-495 consta cópia de escritura de testamento, às fls. 496-498 consta cópia de contrato de compra e venda, à fl. 499 consta cópia de certidão de nascimento, e à fl. 500 consta cópia de auto de penhora e avaliação.

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a determinação de expedição de mandado de penhora em 29.11.2017 (fl. 386), o mandado apenas foi expedido em 08.01.2018 (fl. 387) e devolvido cumprido pelo oficial de justiça somente em 09.04.2018 (certidão da fl. 387, verso).

5 Processo nº 0010014-67.2012.5.04.0331

Aspectos gerais: desordem cronológica na datação e/ou juntada de peças ao processo – os recibos de protocolamento no BACENJUD das fls. 200-201 são datados de 08.04.2019, mesma data em que foi protocolizada petição pelo exequente (fls. 202-203) e mesma data em que foi juntada a petição (conforme certidão da fl. 201, verso); entretanto, o termo de conclusão e o despacho constante da fl. 209 foram assinados em 04.04.2019, data anterior a 08.04.2018.

Movimentação processual: nada a apontar.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	010110-16.2011.5.04.0332	18.03.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 05.06.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03.06.2019, vinculado às quatro Varas do Trabalho de São Leopoldo, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.

8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/06 a 2018/05	16	1,33



2018/06 a 2019/05	11	0,92
Variação	-31,25%	-31,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06/06/2019)

No período de junho de 2018 a maio de 2019, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí emitiu 11 mandados de processos físicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 0,92 mandado, 31,25% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores.

Destaca-se, por relevante, que os mandados oriundos de processos eletrônicos estão vinculados à Central de Mandados de São Leopoldo.

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Busca e Apreensão	2	0	-100,00%
Citação	1	0	-100,00%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	1	3	200,00%
Penhora	12	5	-58,33%
Outros	1	3	200,00%
TOTAL	17	11	-35,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06/06/2019)

Foram cumpridos 11 mandados oriundos de processos físicos pelos oficiais de justiça avaliadores no período de junho de 2018 a maio de 2019; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 0,92. Houve uma redução de seis mandados cumpridos na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 35,29% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, a penhora foi a espécie mais frequente no período de junho de 2018 a maio de 2019 (cinco), seguida pelas notificações e pelos mandados classificados como “outros” (três).

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Busca e Apreensão	26,50	-	-
Citação	14,00	-	-
Condução de testemunha	-	-	-
Notificação	8,00	8,00	0,00%
Penhora	24,50	20,60	-15,92%
Outros	11,00	12,67	15,15%
PRAZO MÉDIO GERAL	22,35	15,00	-32,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06/06/2019)



Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos emitidos pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí caiu 32,89% no período de junho de 2018 a maio de 2019, na comparação com o período anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado nos últimos doze meses, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 20,60 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas notificações (oito dias).

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/06 a 2018/05		2018/06 a 2019/05	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	2	100,00%	0	-
Citação	1	100,00%	0	-
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	0	0,00%	1	33,33%
Penhora	9	75,00%	3	60,00%
Outros	1	100,00%	1	33,33%
TOTAL GERAL	13	76,47%	5	45,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06/06/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi reduzido o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos cinco mandados após o decurso do prazo legal no período de junho de 2018 a maio de 2019, valor correspondente a 45,45% de todos os mandados cumpridos – percentual consideravelmente inferior ao verificado nos doze meses anteriores (76,47%). A penhora foi a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal nos últimos doze meses (60%)

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0001397-86.2010.5.04.0332	Penhora	20/08/2018	26/09/2018	37
0010109-34.2011.5.04.0331	Penhora	18/06/2018	17/07/2018	29
0000627-59.2011.5.04.0332	Penhora	06/08/2018	04/09/2018	29
0010008-94.2011.5.04.0331	Outros	29/04/2019	21/05/2019	22

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06/06/2019)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado inFOR, realizada no dia 06/06/2019, não foi constatada a existência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Assistente FC02, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Assistente FC02, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A citação da reclamada para pagamento é feita pelo valor remanescente.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Assistente FC02 informou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Nesse caso, é feita a inclusão do sócio no polo passivo, a citação e, só depois é feita a citação.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 03.06.2019, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT 2 expedientes (exceto consultas processuais) relativos ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí, durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n ^o	Processo n ^o	Motivo
2018	392/2018	0020422-78.2016.5.04.0331	Reclamação - Demora no andamento do processo – Prolação de Sentença pela Juíza Daniela Elisa Pastório – Protocolado pedido de Providências nesta Corregedoria (n ^o 0001482-20.2018.5.04.0000)
2018	428/2018	0020496-35.2016.5.04.0331	Reclamação - Demora no andamento do processo – Prolação de Sentença pela Juíza Daniela Elisa Pastório

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí obteve resultados melhores do que a média das unidades na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à vazão processual.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (sétima colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior. A Unidade apresentou, também, desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes aos incidentes processuais e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é o principal destaque positivo da Unidade, na medida em que esta apresentava, em 31/05/2019, o menor estoque de processos pendentes de finalização entre as unidades similares – registrando, ainda, uma redução de 12,91% em seu acervo no período analisado. Por outro lado, conforme já referido, o indicador relativo à vazão processual é o único no qual o Posto Avançado apresentou um desempenho inferior à média das unidades similares no período



analisado – a despeito de ter apresentado um número de processos baixados 10,96% superior ao número de casos novos no mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em tramitação (ou seja, à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta a todos os processos ainda não arquivados definitivamente), no qual a Unidade apresenta o segundo melhor índice de sua faixa de movimentação processual, e à idade dos processos em instrução, no qual o Posto Avançado registra o quinto melhor índice entre as unidades similares. Ainda, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução também apresentam resultados superiores à média das unidades similares.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, foram atingidas todas as metas. Na entrevista, a Assistente FC02 informou que o Assistente-Chefe do Posto faz o acompanhamento das metas, mas apenas eventualmente realiza ações específicas, pois o próprio fluxo normal da Unidade permite o cumprimento.

Conforme informações da Assistente FC02, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Juíza intima o reclamante para se manifestar, sob pena de início da prescrição e arquivamento após o transcurso do prazo de dois anos. Os processos ficam localizados no arquivo provisório, com o controle de prazo.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 15 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí está com o quadro funcional incompleto (6 servidores lotados), e a rotatividade de servidores é alta (10 remoções durante o período correccionado). A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que auxilia no atendimento ao público no balcão, atividades nos processos físicos (protocolo, correio e malote).

A Unidade Judiciária não tem a função do assistente de execução (FC-4). A organização do trabalho é por carteira em todas as fases processuais. O Assistente-Chefe do Posto trabalha nos processos físicos, com o auxílio da estagiária. Todos os servidores expedem alvarás, com a conferência do Assistente-Chefe do Posto. Cada servidor é responsável pelos cumprimentos determinados em ata, triagem das iniciais e designação de audiência referentes à numeração de processo da sua carteira.

A Assistente FC02 relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às consignações em pagamento e àquelas ações de cobrança de contribuição sindical pelo Sindicato dos Corretores de Imóveis. As ações acidentárias são desmembradas, observando o disposto na Portaria do Foro de São Leopoldo. O reclamante é intimado para se manifestar acerca de quais pedidos tem interesse no prosseguimento (acidentário ou verbas trabalhistas), com a consequente extinção dos pedidos remanescentes.

De acordo com a Assistente FC02, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, no mesmo dia ou no seguinte, para a tarefa “minutar sentença”, pelo servidor que está secretariando a audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é feita pelo servidor responsável pela numeração do processo da carteira. Segundo a Assistente FC02, a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação depende de pedido e real interesse das partes.

Os peritos são intimados pelo e-mail do PJE.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Constam na ouvidoria do TRT dois expedientes protocolados durante o período correccionado, os quais versam sobre demora na prolação de sentença.

Na inspeção, constatou-se que as instalações do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí são adequadas ao trabalho.

O empenho da Juíza e servidores para o bom andamento do trabalho na Unidade que, mais uma vez, alcançou a primeira colocação no Mapeamento Global de Desempenho, deve ser parabenizado. Digno de elogio, também, o empenho da Juíza Aline Doral Stefani Fagundes responsável pela realização de 581 acordos na fase de conhecimento.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

- d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se às Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, procedam ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR).

12.1.7 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, a Unidade utilize o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.1.8 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada **Aline Doral Stefani Fagundes** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.



Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para comprovação de recolhimento previdenciário a cargo da reclamada, realize, com a maior brevidade possível, o impulso processual necessário ao prosseguimento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020827-46.2018.5.04.0331 e 0021832-65.2016.5.04.0334**;
- b) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0021832-65.2016.5.04.0334 e 0021436-63.2017.5.04.0331**, recomenda-se a verificação periódica na tarefa “*Aguardando término dos prazos*” com a finalidade de identificar possíveis processos com prazo vencido e que permaneçam localizados de forma indevida na referida tarefa;
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de notificações e ofícios em fase de conhecimento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020162-90.2019.5.04.0332**;
- d) Logo após o vencimento do prazo para pagamento ou garantia da execução, realize de imediato a conclusão necessária à apreciação de embargo à execução oposto pela executada, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021104-62.2018.5.04.0331**;
- e) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para comprovação do cumprimento de acordo; realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020011-64.2018.5.04.0331**;
- f) Sempre que verificado resultado infrutífero na tentativa de busca e bloqueio de bens e valores, mediante a utilização dos convênios disponíveis; realize, com a maior brevidade possível, a conclusão ou impulso adequado ao prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020041-02.2018.5.04.0331**;
- g) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o ato ou a conclusão necessária ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020540-25.2014.5.04.0331**.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 002068706.2018.5.04.0333**;
- b) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020827-46.2018.5.04.0331**;
- c) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0021832-65.2016.5.04.0334**
- d) Cumpra o despacho (Id d5bb89a) proferido no **processo nº 0020162-90.2019.5.04.0332**;
- e) Realize o prosseguimento do **processo nº 0021436-63.2017.5.04.0331**, conforme o despacho de Id a0b1669.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- d) proceda a certificação das datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, consoante dispõe o art. 95 da CPCR;
- e) atente a Secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.
- f) observe os procedimentos previstos no art. 149 da CPCR quanto a rasuras na numeração das folhas do processo.



- g) observe a cronologia dos fatos no tempo ao proceder a juntada de peças e a elaboração de certidões e despachos.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- realize a cobrança dos autos nº 010110-16.2011.5.04.0332, com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, a Assistente FC02, e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí em 17.06.2019, das 10h às 10h30min à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado. Compareceram os seguintes representantes da comunidade para apresentar o projeto que trata da transformação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí em Vara do Trabalho: Clóvis Duarte – Prefeito de São Sebastião do Caí; Evandro Kivel – Presidente da OAB, Subseção de São Sebastião do Caí; Cristiane Rossetti -Vice-Presidente da OAB, Subseção de São Sebastião do Caí; Caroline Seidl – Secretária-geral da OAB, Subseção de São Sebastião do Caí; Arthur Orlando Dias Filho – Vice-Presidente da OAB, Subseção de São Leopoldo; Vanessa Luiza Boll – Secretária-geral Adjunta da OAB, Subseção São Leopoldo; Airam Martini dos Santos – Advogado em São Sebastião do Caí; Marcelo Volkweiss – Advogado em São Sebastião do Caí; Samantha Martello – Advogada em Feliz; Luis Fernando S. Martello – Advogado em Feliz.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-Chefe deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1519/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada Aline Doral Stefani Fagundes, pela Assistente, Marilise Schuh, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional